

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

PROAD: 11992/2023

1. Estimativas preliminares dos preços

A tabela abaixo apresenta a estimativa preliminar de custo da contratação:

Item	Descrição	Custo mensal (R\$)	Custo anual (R\$)	Custo decenal (R\$) *
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção predial (preventiva e corretiva) e adequações corretivas nos imóveis utilizados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região no estado de Santa Catarina	162.267,13	1.947.205,56	19.472.055,60

* Custo projetado sem a incidência de aplicação de repactuações e reajustes contratuais.

Parâmetros utilizados para a estimativa de custo

Custo dos postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra

Conforme artigo 13 da Portaria Presi nº 339/2022, a estimativa de custo detalhada da contratação dos postos de serviço encontra-se na Planilha de Custos e Formação de Preços anexada ao processo.

Apresentamos abaixo tabela contendo os valores totais dos custos mensais estimados por posto de trabalho da contratação em estudo, além de valores



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

praticados por outras contratações públicas. Em relação aos preços praticados por outras contratações públicas, optamos por utilizar contratações de entidades públicas de Santa Catarina, de modo a melhor refletir o mercado local.

Para as contratações que preveem profissionais em cidades diversas - o que inclui a contratação objeto desta análise -, utilizamos a média de custo entre as cidades, de modo a não tornar a informação muito extensa e complexa, sem prejuízo, em nosso entendimento, do essencial da informação em relação ao patamar de mercado.

De modo também a viabilizar a comparação, o custo dos profissionais com carga horária de 6 horas foi projetado de modo proporcional aos profissionais com carga horária de 8 horas.

	Planilha de Custos e Formação de Preços	Contrato 88/2021 - TRE/SC	PRE 60/2022 - UFFS	PRE 69/2023 - IFC	PRE 149/2022 - IFC	PRE 22/2022 - Polícia Federal/SC	PRE 05/2022 - Procuradoria da República/SC
Eletricista	7.113,62	7.034,41	7.230,04		5.282,31	6.737,50	
Oficial de Manutenção Predial	7.145,78	6.648,98	9.447,47	5.589,23	5.166,67	5.375,00	4.436,16
Encarregado	6.200,14	8.564,04					

É importante ressaltar que cada contratação de postos de trabalho tem características próprias, que afetam o seu custo, tais como local, número de postos, ferramentas e EPIs obrigatórios, entre outras. Nesse sentido, a contratação em estudo contará com uma característica que as demais contratações consultadas não possuem: deslocamento dos profissionais entre cidades de uma região para atendimento de cronograma de visitas. Se subtrairmos esse custo específico, o custo médio mensal por posto de trabalho de eletricista e oficial de manutenção predial passa a ser de R\$ 6.150,61 e R\$ 6.182,81, respectivamente. O Encarregado não efetuará deslocamentos intermunicipais.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Sendo assim, com base na estimativa de custo de cada posto de trabalho, estimamos o custo total com contratação de postos de trabalho com exclusividade de mão de obra conforme abaixo:

Custo mensal (R\$)	Custo anual (R\$)	Custo decenal (R\$) *
106.015,82	1.272.189,84	12.721.898,40

* Custo projetado sem a incidência de aplicação de repactuações e reajustes contratuais.

Cabe ressaltar que o custo estimado estipulado é total, ou seja, inclui todos os custos, diretos e indiretos, relacionados à contratação dos postos de serviço.

Custo dos serviços eventuais sob demanda e de materiais

O custo dos serviços eventuais sob demanda e dos materiais é formado com base em custo direto, com acréscimo do BDI e do percentual de desconto ofertados pela empresa em sua proposta. O custo direto para cada serviço e material é composto, majoritariamente, pelos preços referenciais previstos nas tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI. Nos casos omissos, o custo direto do serviço ou material é composto por preços referenciais presentes em tabela própria composta pela Coordenadoria de Manutenção com base em pesquisa de preços efetuada junto a outros bancos de preços e contratações públicas. Em último caso, na hipótese do serviço ou material não estiver contemplado nas tabelas do SINAPI ou na tabela própria da CMAN, o pagamento ocorrerá mediante análise de orçamento prévio elaborado pela empresa.

Os custos referenciais das tabelas do SINAPI originam-se de pesquisas mensais efetuadas pelo IBGE em cada uma das capitais brasileiras. Já a Caixa



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Econômica Federal é responsável pela manutenção da base técnica de engenharia, bem como pela especificação dos métodos de produção e dos coeficientes e insumos utilizados nas composições de custo unitário. A utilização dos custos referenciais do SINAPI fundamenta-se no Decreto 7983/2013, que determina que os custos de referência em serviços de engenharia em contratações efetuadas com recursos orçamentários da União sejam obtidos tendo como base os custos referenciais previstos nas tabelas do SINAPI.

Sendo assim - tendo em vista que o custo direto é composto majoritariamente pelos custos previstos nas tabelas do SINAPI - verifica-se que os preços dos serviços são tabelados, ou seja, todas as contratações que utilizam o SINAPI como método de precificação praticam os mesmos preços, estabelecidos por localidade. Dessa forma, a variação do custo dessas contratações ocorre em virtude da quantidade e tipos de demanda de serviços solicitados à empresa contratada. Por esse motivo, não é possível a comparação de custos entre contratações de diferentes entidades, pois cada uma delas demanda os serviços de acordo com a quantidade, distribuição e características de suas edificações - além dos limites orçamentários de cada instituição-, utilizando a mesma fonte referencial de preços.

Para estabelecermos o custo estimado dos serviços eventuais sob demanda e de materiais, procedemos inicialmente ao levantamento do histórico do custo despendido com os contratos deste Regional referentes a serviços contínuos de manutenção predial e adequações corretivas no período entre 2017 e 2022. Segue tabela dos custos auferidos dos serviços por exercício:

2017	R\$ 2.695.797,43
2018	R\$ 2.484.755,55
2019	R\$ 3.658.123,32
2020	R\$ 737.581,92
2021	R\$ 1.272.934,10
2022	R\$ 722.506,33



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

MÉDIA ANUAL	R\$ 1.928.616,44
--------------------	-------------------------

É possível perceber que os custos anuais decorrentes dos serviços são bastante variáveis. Essa variação pode ser explicada por dois fatores. O primeiro é a flutuação de demanda dos serviços, na medida em que há períodos de maior demanda (causados pela prestação de serviços de adequação de maior vulto, por exemplo) e períodos de menor demanda. Outra explicação, e no nosso entendimento de maior impacto, é a capacidade da empresa contratada em executar os serviços demandados, havendo períodos de maior ou menor produtividade da empresa responsável pela sua realização.

Dessa forma, consideramos adequado estabelecer como base para a estimativa de custo dos serviços uma média de despesa anual, baseada em histórico de custo de um amplo período de tempo, no intuito de que o impacto dessa variabilidade de demanda e produtividade da empresa seja atenuado.

Cabe ressaltar, entretanto, que os serviços prestados nos contratos referentes ao período analisado eram realizados integralmente sob demanda, e pagos mediante utilização dos preços referenciais.

Apesar da média de custo de despesa com os serviços de manutenção predial nos últimos anos fornecer um subsídio para a estimativa de custo futura, não é possível utilizá-la diretamente para projeção de gastos, tendo em vista que a contratação objeto deste processo prevê que parte dos serviços será prestada por profissionais com dedicação exclusiva de mão de obra, enquanto que nas contratações dos anos anteriores, como já mencionado, os serviços eram realizados integralmente sob demanda, e pagos mediante utilização dos preços referenciais.

Dessa forma, de modo a estimar o custo dos serviços eventuais sob demanda, efetuamos análise do histórico de demanda, de modo a estimarmos, para a nova contratação, a proporção de despesa com os serviços que estarão no escopo dos serviços eventuais sob demanda, em contraposição à proporção de despesa com os serviços que estarão no escopo dos serviços a serem prestados pelas equipes de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Nesse sentido, estimamos que a proporção de despesa dos serviços que serão prestados por meio dos serviços eventuais sob demanda corresponde a aproximadamente 35% da despesa dos contratos anteriores. Dessa forma, de modo a estimarmos o custo estimado anual dos serviços eventuais sob demanda, aplicamos o percentual de 35% sobre o custo médio anual das contratações anteriores informado na tabela apresentada anteriormente (R\$ 1.928.616,44). O custo mensal foi estimado dividindo o custo estimado anual por 12, enquanto o custo decenal foi estimado multiplicando o custo estimado anual por 10. Segue tabela com a estimativa de custos:

Custo mensal (R\$)	Custo anual (R\$)	Custo decenal (R\$) *
56.251,31	675.015,72	6.750.157,20

* Custo projetado sem a incidência de aplicação de repactuações e reajustes contratuais.

É importante destacar que o custo dos serviços eventuais sob demanda e dos materiais poderá variar significativamente em relação ao que foi estimado, a depender de fatores não previstos atualmente, como flutuação da demanda, capacidade produtiva da empresa contratada e eventual necessidade de contingenciamento de despesas.

Cabe ressaltar, por fim, que o custo estimado estipulado é total, ou seja, inclui todos os custos, diretos e indiretos, relacionados aos serviços.

Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante demandante:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Nome: João Victor Antonioli
Matrícula: 4336
Lotação: Coordenadoria de Manutenção - CMAN
Cargo: Analista Judiciário
Nome da Função: Assistente-Chefe de Setor
E-mail: joao.antonioli@trt12.jus.br
Ramal: 4160

Integrante demandante substituto:

Nome: Joilen Bruggemann Bunn
Matrícula: 785
Lotação: Coordenadoria de Manutenção - CMAN
Cargo: Técnico Judiciário
Função: Assistente Administrativo
E-mail: joilen.bunn@trt12.jus.br
Ramal: 4160

Integrante técnico:

Nome: Thiago Amadori
Matrícula: 4152
Lotação: Coordenadoria de Manutenção - CMAN
Cargo: Analista Judiciário
Nome da Função: Assistente-Chefe de Setor
E-mail: thiago.amadori@trt12.jus.br
Ramal: 4140

Integrante técnico substituto:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Nome: Fábio Antunes Brizotti

Matrícula: 7528

Lotação: Coordenadoria de Manutenção - CMAN

Cargo: Analista Judiciário

Nome da Função:

E-mail: fabio.brizotti@trt12.jus.br

Ramal: 4130

Integrante administrativo:

Nome: Alex Wagner Zolet

Matrícula: 4169

Lotação: Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC

Cargo: Analista Judiciário

Nome da Função: Assistente Administrativo

E-mail: alex.zolet@trt12.jus.br

Ramal: 4091

Integrante administrativo substituto:

Nome: Claudia Michele Batista Martinez

Matrícula: 3014

Lotação: Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC

Cargo: Técnica Judiciária

Nome da Função: Assistente Administrativa

E-mail: claudia.batista@trt12.jus.br



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Ramal: 4069

Data: 13/10/2023

